Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 3ª sessão extraordinária realizada em 23/05/2025.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

MENSAGEM 20/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Encaminho para apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 14/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

A presente proposta tem por objetivo de realizar obras de ampliação e reforma do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Serrana, de modo a garantir os recursos orçamentários necessários para a execução de melhorias na estrutura física e funcional do referido Centro, ampliando sua capacidade de atendimento e promovendo maior eficiência nas ações de vigilância e controle de zoonoses, em consonância com as demandas da saúde pública municipal.

O crédito ora solicitado será suplementado por superávit financeiro, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo, evidenciando a disponibilidade de recursos para a devida abertura do crédito, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto e dada a urgência e relevante interesse social da matéria, solicitamos sua apreciação nos termos do artigo 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Dados: 2025.05.20 13:51:30 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

PROJETO DE LEI 14/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de **R$ 489.512,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos.**), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

```
04.000
04.018 Controle de Zoonoses
04.018.10.305.0010.1.174.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
01.310.0000 Tesouro Saúde                                    R$ 489.512,46
```

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro Art. 43, § 3º, inciso II da Lei: 4.320/1964

```
01.310.0000.0000 Tesouro Saúde                               489.512,46
```

Art. 4 º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a

proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n º 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
20 de maio de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Dados: 2025.05.20 13:51:42 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Conta Corrente

Cliente PREFEITURA M SERRANA

Agência: 3375-8 Conta: 44777-3

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
20/04/2023			Saldo Anterior	0,00 (+)

Informações Adicionais

Invest. Resgate Autom.	489.512,46 (+)
Saldo	489.512,46 (+)
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/05/2025
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/06/2025

Aplicações Financeiras

BB RF Simp Solidez	489.512,46
Total Aplicações Financeiras	489.512,46

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

Prefeitura Municipal de Serrana - SP
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

OFÍCIO S.G. Nº 149/2025 – Gabinete do Prefeito.

Serrana, 23 de maio de 2025

Ref.: Projeto de Lei 14/2025.

Considerando a tramitação nessa Egrégia Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 14/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, com o objetivo de realizar obras de ampliação e reforma do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Serrana;

Informamos que, as obras de reforma de que trata o Projeto em epígrafe, serão realizadas no imóvel localizado à Rua Silvio Titoto, nº 770, localizado no Bairro Jardim Iara, neste Município de Serrana –SP.

Atenciosamente,

LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855
Dados: 2025.05.23 12:02:04 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR

Referência: PLO 14/2025
Assunto: Abertura de crédito especial e suplementar (R$ 489.512,46)
Autoria: Prefeito Municipal de Serrana

1 – Da exposição da matéria

O projeto autoriza a abertura de crédito adicional especial/suplementar no valor de R$ 489.512,46, destinado a obras de ampliação e reforma do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

- **Classificação: 04.018.10.305.0010.1.174.4.4.90.51 – Obras e Instalações.**
- **Fonte: superávit financeiro do Tesouro Saúde, verificado em extrato bancário anexo (art. 3º).**
- **Art. 4º autoriza adequações no PPA 2022-2025 e na LDO 2025.**

2 – Análise jurídico-constitucional

Item	Fundamentação	Conformidade
Competência municipal	Art. 30 I & II, CF/88 – interesse local e saúde pública	✓
Iniciativa privativa	Art. 65 I, LOM – matérias orçamentárias do Executivo	✓
Crédito adicional	Arts. 41-43, Lei 4.320/1964 – superávit financeiro (§2º, III)	✓
Planejamento	Art. 165, §§5-8, CF – coerência PPA/LDO/LOA	✓
LRF	Sem renúncia de receita; despesa de capital; execução condicionada a disponibilidade (arts. 14, 16, 42)	✓
Técnica legislativa	LC 95/1998 – ementa, artigo único, vigência clara	✓

3 – Conclusão

A proposição é constitucional, legal e atende à técnica legislativa. O uso de superávit financeiro para investimento em saúde pública se coaduna com o princípio da eficiência administrativa e da reserva de lei orçamentária.

4 – Voto

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina favoravelmente à aprovação do PLO 14/2025 e recomenda sua remessa ao Plenário para deliberação.

Serrana, 23 de maio de 2025

EDINA RODRIGUES FAVARO – Presidente

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS – Membro

MARIA DA SILVA – Membro

Câmara Municipal de Serrana
R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista
Serrana/SP — CEP: 14150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

Referência: PLO 14/2025
Assunto: Abertura de crédito especial e suplementar (R$ 489.512,46)
Autoria: Prefeito Municipal de Serrana

1 – Da exposição da matéria

Valor global: R$ 489.512,46, destinado a "Obras e Instalações" do CCZ.

Fonte / Art. 3º	Valor (R$)	Observação
Superávit financeiro – Tesouro Saúde	489.512,46	Comprovado por extrato de aplicação financeira

2 – Análise financeiro-orçamentária

I. **Disponibilidade financeira** – Extrato de aplicações demonstra superávit acumulado, atendendo ao art. 43, § 2º, III, Lei 4.320/1964.

II. **Adequação PPA/LDO** – Art. 4º possibilita inclusão de ação "Ampliação do CCZ" no PPA e respectiva meta física na LDO 2025, mantendo coerência do ciclo orçamentário.

III. **LRF**

- Despesa de capital, não continuada (arts. 16 §3º I; 17).
- Execução condicionada à efetiva liberação de saldo (art. 42).
- Não eleva despesa de pessoal nem compromete limites de endividamento.

IV. **Relevância sanitária** – A obra reforça ações de vigilância de zoonoses, mitigando riscos epidemiológicos e reduzindo despesas futuras com saúde curativa.

V. Recomendações de controle

- **Publicação do cronograma físico-financeiro em Portal da Transparência (art. 48, LRF).**

- **Adoção de parâmetros de custo FNDE/SIASG para licitação, evitando sobrepreço.**

3 – Conclusão

O crédito é financeiramente viável, lastreado em superávit comprovado; respeita os princípios da Lei 4.320/1964 e da LRF, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

4 – Voto

A Comissão de Finanças opina favoravelmente à aprovação do PLO 14/2025 e recomenda sua remessa ao Plenário para deliberação, recomendando:

- à publicação do demonstrativo de superávit no sítio eletrônico da Prefeitura;

- à apresentação, à Comissão, de cronograma físico-financeiro da obra antes do primeiro empenho.

Serrana, 23 de maio de 2025

| WALDENOR DE ASSIS SILVA | Presidente |

| FERNANDES DE SOUZA | Membro |

| LUIZ ANTONIO DO VALLE | Membro |

Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 32/2025

PROJETO DE LEI Nº 14/2025 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 14/2025, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e suplementares no orçamento vigente, no valor de R$ 489.512,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2025.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000
04.018 Controle de Zoonoses
04.018.10.305.0010.1.174.4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
01.310.0000 Tesouro Saúde R$ 489.512,46

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro Art. 43, § 3º, inciso II da Lei: 4.320/1964.

01.310.0000.0000 Tesouro Saúde 489.512,46

Art. 4 º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n º 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2296/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

23 de maio de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO
1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana